



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6068.2022/0001689-6

Informação SMUL/ATECC/APROVA_RAPIDO Nº 059124168

Ref.

Deliberação do processo nº **1010.2021/0003672-0**

160ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Richard Abdalla.

Contribuinte: 036.045.0006-0

Local:Rua Abílio Soares, 775.

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer quanto à admissibilidade da aplicação do procedimento ‘Aprova Rápido’, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 20/04/2021, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Comércio de abastecimento de âmbito local, subcategoria de uso nR1, em Zona Mista (ZM), em imóvel localizado na Subprefeitura Vila Mariana.

PRONUNCIAMENTO/045/GRAPROEM/2022

O GRAPROEM, em sua 160ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2022, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido com base no parecer de SMUL/COMIN (doc. SEI nº 056041478) e SVMA/GTAC (doc. SEI nº 058890897), tendo em vista a necessidade de novo comunicar-se, não previsto no procedimento Aprova Rápido. Em eventual recurso o interessado deverá atender aos itens elencados nos referidos documentos.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2022.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 071/SMUL/2021

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Renato Kamio

Elisângela Yoshikawa

Luís Eduardo dos Santos e Santos



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 24/02/2022, às 11:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **059124168** e o código CRC **C928D97E**.
